



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.055, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre o reajuste do Salário Mínimo e dos benefícios mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Regente Feijó - Regenprev e dá outras providências.”

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no § 8.º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 que assegura o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Economia n.º 9, de 15 de Janeiro de 2019 (Publicada no DOU de 16/01/2019), que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS;

DECRETA:

Art. 1.º - Os benefícios pagos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Regente Feijó – Regenprev, serão reajustados, a partir de 1.º de janeiro de 2019 em 3,43% (três inteiros e quarenta e três por cento).

§ 1.º Os benefícios pagos pelo RPPS com data de início a partir de fevereiro de 2018 serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo Único deste Decreto.

§ 2.º Para os benefícios majorados por força da elevação do salário-mínimo para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o referido aumento deverá ser

descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1.º.

Art. 2.º - A partir de 1.º de janeiro de 2019, o salário de benefício não poderão ser inferiores a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3.º - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1.º de janeiro de 2019, é de:

I - R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos);

II - R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 4.º - O auxílio-reclusão, a partir de 1.º de janeiro de 2019, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), independentemente da quantidade de contratos e de atividades exercidas.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2019.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 25 de Janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ANEXO ÚNICO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS
CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS
DATAS DE INÍCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 3 de 3

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2018	3,43%
em fevereiro de 2018	3,20%
em março de 2018	3,01%
em abril de 2018	2,94%
em maio de 2018	2,72%
em junho de 2018	2,28%
em julho de 2018	0,84%
em agosto de 2018	0,59%
em setembro de 2018	0,59%
em outubro de 2018	0,29%
em novembro de 2018	0,00%
em dezembro de 2018	0,14%

Regente Feijó, 25 de Janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 007/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

CONTRATADO: ENOQUE RIBEIRO BARBOSA

OBJETO: Contratação de profissional para a execução de serviços de reforma e pintura das placas indicativas com os nomes das ruas desta municipalidade, de acordo com memorial descritivo em anexo, as quais se encontram localizadas nos Bairros Vila Nova, Vila Xavier, Tênis Clube, Jardim Matilde, Distrito de Espigão e Bairro São Sebastião, compreendendo um total de até 80 placas.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 007/2019.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,

Em 25 de Janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL